

Sa.º e Pub.º Hoje  
nesta Secretaria. Em 04/11/68.

Maria da Glória Miranda  
Secretária

< Lei nº 520/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - É criada a Biblioteca Pública Municipal de Itapemirim, de acordo com o Decreto Lei Federal nº 54227, de 25/4/68.

Artº 2º - O chefe do Poder Executivo, adotará providências necessárias para a instalação da Biblioteca, podendo firmar convênios com o Instituto do Livro ou qualquer outro órgão e consignações orçamentárias ou doações e contribuições de qualquer natureza.

Artº 3º - Fica, outrossim, criado o cargo de Bibliotecário, de provimento efetivo, padrão F. I. do Quadro Único da Prefeitura.

Artº 4º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de instalação da Biblioteca e vencimentos do Bibliotecário, podendo, para os anos subsequentes, incluir nas propostas orçamentárias, a dotação necessária.

Artº 5º - Regulamenta o funcionamento e dá outras providências:

- a) Poderá ser emprestado obras ou volumes a pessoas reconhecidamente idôneas e a menores com a responsabilidade dos pais, pelo prazo determinado pelo funcionamento interno do serviço, podendo ser renovado o empréstimo de acordo, com a solicitação do interessado.
- b) Manter fichário para registro de todas as obras com os respectivos valores e tabelas de aquisição.
- c) Permitir no recinto pessoas que, exclusivamente, ali forem para leitura ou visita.
- d) Fica estabelecido o seguinte horário para atendimento ao público: 9 às 11 horas e 13 às 17 horas, exceto aos domingos e feriados.
- e) Fica responsável pela guarda, conservação, catalogação, etc., o funcionário designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art.º 6º

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assinatura.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 22 de novembro de 1968.

(a) Ezequiel de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Reg.º e Pub.º hoje  
nesta Secretaria. Em 22/11/68

Maria da Glória Miranda  
Secretaria